

XII _ Zelar pelo preenchimento adequado dos Diários de Classe e preenchimento da ficha individual do estudante;

XIII – Manter em dia o livro-ponto assinado obrigatoriamente diária e pessoalmente;

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do compromisso e atribuições, durante o prazo estabelecido.

Assinatura do servidor Assinatura e carimbo da chefia Imediata

Assinatura e carimbo do Secretário Municipal de Educação

□

REQUERIMENTO

NOME:					
CPF.Nº					
RG. Nº	ORGÃO EXP..	DATA EMISSÃO:			
TÍTULO ELEITOR Nº.:-----	ZONA: -----	SEÇÃO: -----	UF:-----	-Araputanga	
DOC. MILITAR -----	MIN.-----	CAT.-----	UF.-----		
DATA DE NASCIMENTO:		NATURAL DE:			
ESTADO CIVIL:		NOME DO CONJUGE:			
AGENCIA Nº.:	CONTA CORRENTE:				
Nº. PIS/PASEP:-----		DATA DE ADMISSÃO:			
FILIAÇÃO	PAI:				
	MAE:				
HABILITAÇÃO:					
CARGO:					
SITUAÇÃO FUNCIONAL	Efetivo	X	Concursado	Contrato Temporário	
CARGA HORARIA: 30hs					

ARAPUTANGA-MT, ___/___/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

DECRETO Nº 041.2024 - DECRETA A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO - SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2.024

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT REFERENTE AO DIA 28 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA) EM DECORRÊNCIA DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com base ao que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, e demais legislações vigentes, e:

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, é ponto facultativo, e, sendo de interesse público desta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas do Município de Arenápolis – MT, em decorrência ao dia do Servidor Público, no **dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira)**, em todas as secretarias municipais, **exceto para os serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, e demais serviços que o Poder Executivo definir imprescindíveis à Administração Pública.**

§ 1º - Os serviços que o Poder Executivo Municipal definir imprescindível, será informado ao Secretário (a) da pasta, para tomar as providências necessárias.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EXTRATO DO CONTRATO Nº 182 E 183/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA RODRIGO MATHEUS GUIMARAES-ME

OBJETO: O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DA PONTE NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT

VALOR: R\$ 474.938,95

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/10/2024 ATÉ 21/10/2024

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO LTDA-ME

OBJETO: É OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÃO MATHEUS, 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT”

VALOR: R\$ 4.120.000,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/10/2024 ATÉ 23/10/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024